

JUDICIÁRIO



O mês de novembro de 2019 marcou o início da reparação de uma injustiça histórica. Mas o “Lula Livre” segue sendo uma palavra de ordem fundamental à democracia.

A libertação de Lula e a política do Judiciário

Os ministros juízes do Supremo Tribunal Federal (STF) possuem autonomia e independência funcional. Isso significa que cada um dos onze magistrados formam suas opiniões e dão os seus votos individualmente. É possível, por exemplo, que numa ação judicial o STF tenha onze opiniões diferentes sobre o seu desfecho.

Nesse caso, o que compõe as maiorias nas decisões da corte? Uma das respostas é o tal princípio da colegialidade. Esse princípio funciona como uma espécie de limitador da autonomia e independência funcional dos ministros. Por ele, entende-se que o STF é um órgão colegiado, e que dessa forma, sua funcionalidade precisa ser garantida. Assim, os ministros vão, dentro das suas convicções, tomando posições coletivas sobre as questões até que se forme uma maioria.

É extremamente raro que o julgamento de uma ação tenha mais de duas posições divergentes do relator do caso e diferentes entre si. Em regra geral, o STF se coloca em duas posições e os ministros vão aderindo a uma ou outra.

Essa foi a história do julgamento da prisão em segunda instância. Sabe-se da existência de várias opiniões dos ministros que não foram levadas em

conta no julgamento. Ali houve um nítido esforço de conformar uma maioria que defendesse a aplicação do texto constitucional e da presunção de inocência.

A análise dessa dinâmica de formação de maiorias para decisões que afetam tanto a política nacional é muito importante. Sem informações de diálogos de bastidores, o que se viu no julgamento da prisão em segunda instância foi um processo político complexo, com variáveis de interesse e de princípios defendidos pelos ministros.

Isso implica dizer que a libertação de Lula é resultado de um inusitado cenário de correlação de forças que envolveu inclusive, e isso é público, a declaração de guerra de Gilmar Mendes à república de Curitiba. Mas a pergunta que cabe nessa análise é: o que mudou? O Supremo teve ao menos cinco outras oportunidades de soltar Lula, mas escolheu manter a execução provisória da pena após a condenação em segunda instância e agora mudou.

Rosa Weber alterou sua posição e conformou a nova maioria que entendeu que os brasileiros só podem ser presos depois que tiverem os seus recursos judiciais esgotados. Lewandowski, Marco Aurélio, Gilmar, Toffoli e Celso de Melo já haviam

em outras oportunidades manifestado suas opiniões sobre o assunto.

Apesar de fundamental, o voto de Rosa não é a grande razão da liberdade de Lula. Na linha de entender “o que mudou”, é preciso que se entenda que o próprio Supremo encara a dura tarefa de se compreender num momento histórico com instituições tão debilitadas e com autoridades dedicadas ao autoritarismo.

Isso é nítido o tempo todo nos debates dos ministros. Um exemplo disso é a celeuma entre Lewandowski e Toffoli já no final do julgamento. Duramente, eles discutiram sobre o fechamento da Corte por ocasião da realização da reunião dos Brics na Esplanada dos Ministérios. Toffoli informou que Bolsonaro editara um decreto de “garantia de Lei e Ordem” que restringiu o acesso ao STF. Rapidamente, Lewandowski afirmou que o STF tem independência para determinar o seu funcionamento, e que um decreto presidencial não pode afetar o funcionamento da Corte.

Toffoli ficou nitidamente constrangido com a situação e inclusive convocou um intervalo. A volta também não foi tranquila. Nessa semana, o próprio presidente do Supremo decidiu abrir mão da decisão em que ele assumia pra si os dados sigilosos compartilhados entre Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Banco Central e Ministério Público, sem que houvesse uma decisão judicial para tal.

Esses elementos nos trazem a ideia de que há uma articulação política para garantia mínima de direitos ante as ameaças que pairam sobre o Brasil. Mas isso

não significa dizer que o Supremo está nitidamente disposto a reverter o golpe e todas as condenações de Lula, nem que interferirá no governo quando a nova barbaridade do dia for anunciada.

Isso é fundamental para entendermos a necessidade de manutenção constante da defesa da liberdade e da inocência de Lula. Ao libertar Lula com base na decisão da segunda instância, na prática, o Supremo chamou pra si a palavra que pode encerrar em definitivo a história das injustiças cometidas contra Lula.

Outros momentos importantes definirão a situação jurídica do ex-presidente. É fundamental que Moro seja considerado suspeito na condução de todos os processos, o que daria ao ex-presidente condições de um julgamento justo e imparcial. Com a suspeição de Moro declarada pelo STF, Lula passaria a ter direito a uma nova investigação e a um novo julgamento, o que o deixaria inclusive com plenos direitos políticos.

É difícil a compreensão de que algo assim possa acontecer com facilidade. Os articuladores do golpe e da eleição fraudada de 2018 não o deixariam numa simples jogada de sorte. É preciso que se mantenham os comitês Lula Livre e toda forma de resistência que a militância criou nesse período.

A verdade é que Lula está fora da prisão, mas só será livre quando a justiça estiver totalmente contemplada e o ex-presidente tiver um julgamento que faça jus à realidade, e não ao delírio autoritário capitaneado pelo ex-juiz de primeira instância que se achou o dono do Brasil.